

**LEI Nº 2911 DE 10 DE MARÇO DE 2020**

**“PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA O § 3º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2757/2018”**

**PURANCI BARCELOS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O § 3º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2757/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º O Programa de que trata o art. 1º, desta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

**Art. 2º.** Os demais artigos da Lei Municipal nº 2757/2018, que institui o programa de incentivo à regularização dos créditos tributários e não tributários lançados em dívida ativa – REFISAM, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta lei entrará retroagirá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, 10 de março de 2020.

**PURANCI BARCELOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LAUREN RIBEIRO SIMCH**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.